



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		027/2023
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
1.1	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de piso vinílico e rodapé poliestireno, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e demais documentos em anexo. JUSTIFICATIVA: - A contratação pretendida tem o objetivo de readequar os ambientes dos prédios e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Nova Trento/SC, a fim de ofertar mais conforto e embelezar os ambientes humanizando os espaços dos prédios públicos e prover condições de trabalho adequadas. Faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequação dos departamentos, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração. Foi utilizado o orçamento mais baixo para fazer a composição dos custos.	
FONTE DE RECURSOS: LOA 2023		VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 2.948.800,00
Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 22 de maio de 2023.  Eliane Tomaz Secretária de Administração e Planejamento		OBSERVAÇÃO: PELAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM/SERVIÇO, FAVOR FAZER PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MULTIENTIDADES E NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS.

RECEBIDO

NOME:

RG/CPF:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 –
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA



-1- DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇO** – Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de piso vinílico e rodapé poliestireno, **atendendo as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.**

1.2- O valor máximo aceitável pela Administração Municipal será o teto estabelecido no Anexo I;

1.3 - Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990), sendo que os considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral;

1.4 - Os preços deverão ser ofertados com MENOR PREÇO GLOBAL, sendo que deverão estar inclusos taxas, fretes e demais encargos, incluídas todas as taxas, fretes, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade, quando for o caso;

1.5 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de itens do Edital e termo de referência, deteriorações, diferentes da proposta apresentada, com embalagens defeituosas, perfuradas, especificações e marcas diferentes do exigido e/ou ofertado;

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1- A contratação pretendida tem o objetivo de readequar os ambientes dos prédios e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Nova Trento/SC, a fim de ofertar mais conforto e embelezar os ambientes humanizando os espaços dos prédios públicos e prover condições de trabalho adequadas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 –
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1-Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total
1.	Piso vinílico em rolo semiflexível, com classificação de uso comercial alta resistência, padrão liso, acimentado não direcional, sem ranhuras, construção da base heterogêneo, fornecido em manta de largura mínima de 2m, e rolo de 20 mts espessura mínima de total de 2mm e capa de uso com espessura mínima de 0,7mm. Resistencia elétrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistencia ou grupo a brasão de grupo t na normatização em 660-1, com tratamento de classe ótima a resistência química. Resistente a rodízios. O material deve ser resistente a bactérias, micróbios e ao fogo. Possuir resistência a luz solar em nível 6. Deve ser livre de ftalatos, solvente e metais pesados.	M2	1800	R\$ 296,00	R\$ 532.800,00
2.	Piso vinílico saúde fornecimento de piso em manta calandrada homogênea flexível, padrão mesclado com design clássico e direcional m toda sua espessura. Disponível em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolítico, homogêneo, classificação de uso industrial 43, resistência a abrasão classe t, classificação de reação ao fogo classe iia, composta por pvc, partículas de pvc transparentes, cargas minerais, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dióxido de enxofre. Sistema de proteção com tecnologia iq de tratamento em poliuretano foto reticulado que suprime o uso de polímeros acrílicos (ceras) e que permite o restauro na sua superfície. Produto 100% reciclável com 25,5% de conteúdo reciclado.teste de emissão de compostos voláteis orgânicos (cvos) no período de 28 dias em ambientes fechados, com resultado	M2	1800	R\$ 348,00	R\$ 626.400,00
3.	Piso vinílico em régua de aprox. (podendo variar até 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho natural, camada de proteção u.v. E óxido de alumínio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente à água; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalação estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.	M2	2800	R\$ 268,00	R\$ 750.400,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 –
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



4.	Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistência.	M2	1000	R\$ 168,00	R\$ 168.000,00
5.	Serviço de instalação de piso vinílico. Incluso fornecimento e aplicação de cola especial líquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no máximo 20000 cps. Densidade entre 1,2 e 1,4 g/ml.	M2	5600	R\$ 66,00	R\$ 369.600,00
6.	Fornecimento e instalação de massa autonivelante com reparação de nível de 0,5mm até 2 cm composta por cimento portland, agregados minerais e aditivos Especiais com resistência de aderência mínima de 1,0 mpa e resistência à compressão mínima de 20 mpa.	M2	5600	R\$ 48,00	R\$ 268.800,00
7.	Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislação vigente.	M2	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
8.	Rodapé em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atrás) para passagem de fios. Dimensões de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura.	Metro linear	3600	R\$ 46,00	R\$ 165.600,00
9.	Instalação de rodapé.	Metro linear	3600	R\$ 12,00	R\$ 43.200,00
Valor total: R\$ 2.948.800,00					

IMPORTANTE- Os projetos são de responsabilidade da empresa vencedora e deverão ser previamente aprovados pelo órgão solicitante. A licitante vencedora se responsabilizará pelo deslocamento até o local indicado para tirar medidas, apresentar o projeto, incluindo alterações que necessitarem ser feitas.

4- DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

4.1- Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte dos materiais e o deslocamento (por parte da empresa contratada) dos responsáveis pela elaboração do projeto, montagem e instalação até os locais de execução dos serviços, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

4.2- Os serviços/materiais licitados deverão ser realizados/instalados no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS**, contados após a aprovação do projeto e o recebimento da Ordem de Compra, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser realizado conforme a quantidade e condições estabelecidas na Ordem de Compra.

4.3- Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não sendo a **CONTRATANTE** responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 –
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



4.4- Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da **CONTRATADA**, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.5- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

3.6- Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com as necessidades internas.

5- DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Ordem de Compra, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** com o devido aceite;

5.2- A Prefeitura de Nova Trento reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o serviço prestado conforme cláusulas contratuais.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.2- Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até os locais designados para a entrega;

6.3- Realizar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

6.4- Refazer os serviços, objeto de licitação, prestados em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente das penalidades cabíveis e sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

6.5- Emitir nota fiscal eletrônica.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

7.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1- Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

9. RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1- O recebimento e a aceitação dos objetos, bens e serviços, estarão condicionados à observância de suas descrições, cabendo a verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável fiscal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 –
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



9.2- A Administração Municipal reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os itens e serviços em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo.

9.3- A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação/entrega dos itens e serviços.

9.4- Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte rodoviário de pessoal, máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto, até o local da mesma, obedecendo às legislação pertinente.

9.5- A CONTRATADA terá a responsabilidade da legalização do serviço perante órgãos fiscalizadores, assim como todas as despesas com tarifas e impostos exigidos para tal.

9.6- A CONTRATADA deverá obedecer a este Termo de Referência, Normas e recomendações dos fabricantes do material utilizados nos serviços.

9.7- Todos os materiais a empregar no serviço serão novos, comprovadamente de 1ª qualidade, especificando seu fabricante no ato licitatório e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações.

9.8- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou, ainda de terceiros, na área de execução dos mesmos. Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, deverá repará-los.

9.9- Caberá à CONTRATADA toda a mobilização dos equipamentos requeridos pelos trabalhos. Todo o remanescente do serviço, sobras de material, deverão ser retirados pela CONTRATADA ao término do serviço ou durante seu transcurso, a não ser que haja acerto em contrário com a CONTRATANTE;

9.10- Os serviços deverão ser entregues totalmente limpos, acabados e em condições de uso imediato.

9.11- Todo o material necessário ao serviço a ser executado será fornecido pela CONTRATADA.

9.12- Garantia dos Equipamentos, Peças e Materiais e serviços inerentes ao fornecimento será de, no mínimo, três anos, contados a partir da entrega total do bem ou serviço e emissão da Nota Fiscal, com manutenção corretiva inclusas pelo mesmo período acima.

9.13- O serviço de manutenção corretiva, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o bem ou serviço realizado em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

9.14- Ocorrerão por conta da CONTRATADA a elaboração de projetos executivos, detalhes, memórias de cálculo, levantamentos, medições, ensaios, ou qualquer outro serviço necessário para a perfeita execução do serviço, devendo a mesma agir em tempo hábil e aprová-los perante a CONTRATANTE, antes da efetiva execução.

9.15- Os serviços deverão ser executado sem causar descontinuidade no funcionamento normal dos setores e departamentos, de modo a não prejudicar o cumprimento das atividades. Os casos especiais devem ser acordados com a ADMINISTRAÇÃO.

9.16- A CONTRATADA deverá apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

9.17- Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

9.18- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

Orçamento



De <comercial@eonixcomercial.com.br>

Para <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Data 15-05-2023 11:13

Eonix_Nova_Trento_assinado.pdf (~148 KB)



Prezados , Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

--

ANA PAULA SANTOS

Comercial

E-mail:Comercial@eonixcomercial.com.br

Telefone:(48) 3094 7211

Whats:(48) 98429 6544



Eonix

Suprimentos e Informática



Item	Especificação	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total
1.	Piso vinílico em rolo semiflexível, com classificação de uso comercial alta resistência, padrão liso, acimentado não direcional, sem ranhuras, construção da base heterogêneo, fornecido em manta de largura mínima de 2m, e rolo de 20 mts espessura mínima de total de 2mm e capa de uso com espessura mínima de 0,7mm. Resistencia elétrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistencia ou grupo a brasão de grupo t na normatização em 660-1, com tratamento de classe ótima a resistência química. Resistente a rodízios. O material deve ser resistente a bactérias, micróbios e ao fogo. Possuir resistência a luz solar em nível 6. Deve ser livre de ftalatos, solvente e metais pesados.	M2	1800	R\$ 394,00	709.200,00
2.	Piso vinílico saúde fornecimento de piso em manta calandrada homogênea flexível, padrão mesclado com design clássico e direcional m toda sua espessura. Disponível em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolítico, homogêneo, classificação de uso industrial 43, resistência a abrasão classe t, classificação de reação ao fogo classe iia, composta por pvc, partículas de pvc transparentes, cargas minerais, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dióxido de enxofre. Sistema de proteção com tecnologia iq de tratamento em poliuretano foto reticulado que suprime o uso de polímeros acrílicos (ceras) e que permite o restauro na sua superfície. Produto 100% reciclável com 25,5% de conteúdo reciclado.teste de emissão de compostos voláteis orgânicos (cvos) no período de 28 dias em ambientes fechados, com resultado	M2	1800	R\$ 345,00	621.000,00



3.	Piso vinílico em réguas de aprox. (podendo variar até 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho natural, camada de proteção u.v. E óxido de alumínio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente à água; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalação estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.	M2	2800	R\$ 288,00	806.400,00
4.	Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistência.	M2	1000	R\$ 212,00	212.000,00
5.	Serviço de instalação de piso vinílico. Incluso fornecimento e aplicação de cola especial líquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no máximo 20000 cps. Densidade entre 1,2 e 1,4 g/ml.	M2	5600	R\$ 65,00	380.800,00
6.	Fornecimento e instalação de massa autonivelante com reparação de nível de 0,5mm até 2 cm composta por cimento portland, agregados minerais e aditivos Especiais com resistência de aderência mínima de 1,0 mpa e resistência à compressão mínima de 20 mpa.	M2	5600	R\$ 55,30	309.680,00
7.	Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislação vigente.	M2	2000	R\$ 11,20	22.400,00
8.	Rodapé em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atrás) para passagem de fios. Dimensões de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura.	Metro linear	3600	R\$ 62,00	223.200,00
9.	Instalação de rodapé.	Metro linear	3600	R\$ 21,30	76.680,00
Valor total: R\$ 3.361.360,00					



Entrega em 15 dias

Validada da proposta : 90 dias

São José , 15 de Maio de 2023

Evandro Marcos Ferreira



Documento assinado digitalmente
EVANDRO MARCOS FERREIRA
Data: 15/05/2023 11:12:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Re: SOLICITA ORÇAMENTO PISO VINILICO

De Gerson Formento <origamibnu@gmail.com>
Para <orcamento@novatrento.sc.gov.br>
Data 15-05-2023 10:25

 Orçamento Nova Trento Piso.pdf (~117 KB)

Conforme requisitado.



Em ter., 9 de mai. de 2023 às 16:23, <orcamento@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

O Município de Nova Trento objetiva a Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de piso vinílico e rodapé poliestireno.

A contratação pretendida tem o objetivo de readequar os ambientes dos prédios e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais, do SAMAE, Autarquia e Fundos pertencentes ao Município de Nova Trento/SC, a fim de ofertar mais conforto e embelezar os ambientes humanizando os espaços dos prédios públicos e prover condições de trabalho adequadas.

Para tanto solicita-se orçamento conforme descritivo no Termo de Referência anexo.

Atenciosamente

 tor de Compras

Att. Gerson Formento



Item	Especificação	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total
1.	Piso vinílico em rolo semiflexível, com classificação de uso comercial alta resistência, padrão liso, acimentado não direcional, sem ranhuras, construção da base heterogêneo, fornecido em manta de largura mínima de 2m, e rolo de 20 mts espessura mínima de total de 2mm e capa de uso com espessura mínima de 0,7mm. Resistencia elétrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistencia ou grupo a bração de grupo t na normatização em 660-1, com tratamento de classe ótima a resistência química. Resistente a rodízios. O material deve ser resistente a bactérias, micróbios e ao fogo. Possuir resistência a luz solar em nível 6. Deve ser livre de ftalatos, solvente e metais pesados.	M2	1800	R\$ 296,00	R\$ 532.800,00
2.	Piso vinílico saúde fornecimento de piso em manta calandrada homogênea flexível, padrão mesclado com design clássico e direcional m toda sua espessura. Disponível em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolítico, homogêneo, classificação de uso industrial 43, resistência a abrasão classe t, classificação de reação ao fogo classe iia, composta por pvc, partículas de pvc transparentes, cargas minerais, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dióxido de enxofre. Sistema de proteção com tecnologia iq de tratamento em poliuretano foto reticulado que suprime o uso de polímeros acrílicos (ceras) e que permite o restauro na sua superfície. Produto 100% reciclável com 25,5% de conteúdo reciclado. teste de emissão de compostos voláteis orgânicos (cvos) no período de 28 dias em ambientes fechados, com resultado	M2	1800	R\$ 348,00	R\$ 626.400,00
3.	Piso vinílico em régua de aprox. (podendo variar até 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho natural, camada de proteção u.v. E óxido de alumínio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente à água; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalação estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.	M2	2800	R\$ 268,00	R\$ 750.400,00
4.	Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistência.	M2	1000	R\$ 168,00	R\$ 168.000,00





5.	Serviço de instalação de piso vinílico. Incluso fornecimento e aplicação de cola especial líquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no máximo 20000 cps. Densidade entre 1,2 e 1,4 g/ml.	M2	5600	R\$ 66,00	R\$ 369.600,00
6.	Fornecimento e instalação de massa autonivelante com reparação de nível de 0,5mm até 2 cm composta por cimento portland, agregados minerais e aditivos Especiais com resistência de aderência mínima de 1,0 mpa e resistência à compressão mínima de 20 mpa.	M2	5600	R\$ 48,00	R\$ 268.800,00
7.	Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislação vigente.	M2	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
8.	Rodapé em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atrás) para passagem de fios. Dimensões de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura.	Metro linear	3600	R\$ 46,00	R\$ 165.600,00
9.	Instalação de rodapé.	Metro linear	3600	R\$ 12,00	R\$ 43.200,00
Valor total: R\$ 2.948.800,00					

Blumenau 15 de maio 2023

30 878 040/0001-00

ORIGAMI CREATIVE BUSINESS

RUA CARLOS GOMES, 425
PROGRESSO - CEP 89026-400
BLUMENAU - SC

Marcio Formento



Re: SOLICITA ORÇAMENTO PISO VINILICO

De Dorival Rescaroli <flux.repre@gmail.com>
Para <orcamento@novatrento.sc.gov.br>
Data 15-05-2023 10:46

 Nova Trento piso orç Flux.pdf (~200 KB)



Bom dia

Segue orçamento solicitado .

Em ter., 9 de mai. de 2023 às 16:30, <orcamento@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

O Município de Nova Trento objetiva a Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de piso vinilico e rodapé poliestireno.

A contratação pretendida tem o objetivo de readequar os ambientes dos prédios e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais, do SAMAE, Autarquia e Fundos pertencentes ao Município de Nova Trento/SC, a fim de ofertar mais conforto e embelezar os ambientes humanizando os espaços dos prédios públicos e prover condições de trabalho adequadas.

Para tanto solicita-se orçamento conforme descritivo no Termo de Referência anexo.

Atenciosamente

Setor de Compras


(47) 3170- 0377 (47) 99725-0162

ORÇAMENTO PM NOVA TRENTO					
FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO.					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total
1.	Piso vinílico em rolo semiflexível, com classificação de uso comercial alta resistência, padrão liso, acimentado não direcional, sem ranhuras, construção da base heterogêneo, fornecido em manta de largura mínima de 2m, e rolo de 20 mts espessura mínima de total de 2mm e capa de uso com espessura mínima de 0,7mm. Resistencia elétrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistencia ou grupo a brasão de grupo t na normatização em 660-1, com tratamento de classe ótima a resistência química. Resistente a rodízios. O material deve ser resistente a bactérias, micróbios e ao fogo. Possuir resistência a luz solar em nível 6. Deve ser livre de ftalatos, solvente e metais pesados.	M2	1800	R\$ 346,40	R\$ 623.520,00
2.	Piso vinílico saúde fornecimento de piso em manta calandrada homogênea flexível, padrão mesclado com design clássico e direcional m toda sua espessura. Disponível em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolítico, homogêneo, classificação de uso industrial 43, resistência a abrasão classe t, classificação de reação ao fogo classe iia, composta por pvc, partículas de pvc transparentes, cargas minerais, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dióxido de enxofre. Sistema de proteção com tecnologia iq de tratamento em poliuretano foto reticulado que suprime o uso de polímeros acrílicos (ceras) e que permite o restauro na sua superfície. Produto 100% reciclável com 25,5% de conteúdo reciclado.teste de emissão de compostos voláteis orgânicos (cvos) no período de 28 dias em ambientes fechados, com resultado.	M2	1800	R\$ 399,00	R\$ 718.200,00
3.	Piso vinílico em réguas de aprox. (podendo variar até 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho natural, camada de proteção u.v. E óxido de alumínio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente à água; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalação	M2	2800	R\$ 278,00	R\$ 778.400,00



	estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.				
4.	Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistência.	M2	1000	R\$ 186,00	R\$ 186.000,00
5.	Serviço de instalação de piso vinílico. Incluso fornecimento e aplicação de cola especial líquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no máximo 20000 cps. Densidade entre 1,2 e 1,4 g/ml.	M2	5600	R\$ 52,00	R\$ 291.200,00
6.	Fornecimento e instalação de massa autonivelante com reparação de nível de 0,5mm até 2 cm composta por cimento portland, agregados minerais e aditivos Especiais com resistência de aderência mínima de 1,0 mpa e resistência à compressão mínima de 20 mpa.	M2	5600	R\$ 64,00	R\$ 358.400,00
7.	Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislação vigente.	M2	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
8.	Rodapé em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atrás) para passagem de fios. Dimensões de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura.	Metro linear	3600	R\$ 54,00	R\$ 194.400,00
9.	Instalação de rodapé.	Metro linear	3600	R\$ 16,00	R\$ 57.600,00
Valor total R\$ 3.225.720,00					

Camboriú ,15 de maio 2023

**DORIVAL
RESCAROLI**
:4657189298
7

Assinante Digital: DORIVAL
RESCAROLI:46571892987
DN: CN=DORIVAL,
RESCAROLI:46571892987, O=
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID
Multipla, OU=20181735000176,
OU=Presencial, C=BR
Data:15/05/2023 10:46:02 -03:00

Dorival Rescaroli

Representante legal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 77/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.800,000	M2	PISO VINÍLICO EM ROLO SEMIFLEXÍVEL, com classificação de uso comercial alta resistência, padrão liso, acimentado não direcional, sem ranhuras, construção da base heterogêneo, fornecido em manta de largura mínima de 2m, e rolo de 20 mts espessura mínima de total de 2mm e capa de uso com espessura mínima de 0,7mm. Resistência elétrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistência ou grupo a brasão de grupo t na normatização em 660-1, com tratamento de classe ótima a resistência química. Resistente a rodízios. O material deve ser resistente a bactérias, micróbios e ao fogo. Possuir resistência a luz solar em nível 6. Deve ser livre de ftalatos, solvente e metais pesados.	R\$ 296,0000	R\$ 532.800,00
2	1.800,000	M2	Piso vinílico saúde fornecimento de piso em manta calandrada homogênea flexível, padrão mesclado com design clássico e direcional m toda sua espessura. Disponível em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolítico, homogêneo, classificação de uso industrial 43, resistência a abrasão classe t, classificação de reação ao fogo classe iia, composta por pvc, partículas de pvc transparentes, cargas minerais, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dióxido	R\$ 348,0000	R\$ 626.400,00
3	2.800,000	M2	Piso vinílico em régua de aprox. (podendo variar até 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho natural, camada de proteção u.v. E óxido de alumínio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente à água; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalação estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.	R\$ 268,0000	R\$ 750.400,00
4	1.000,000	M2	Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistência.	R\$ 168,0000	R\$ 168.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	5.600,000	M2	Serviço de instalação de piso vinílico. Incluso fornecimento e aplicação de cola especial líquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no máximo 20000 cps. Densidade entre 1,2 e 1,4 g/ml.	R\$ 66,0000	R\$ 369.600,00
6	5.600,000	M2	Fornecimento e instalação de massa autonivelante com reparação de nível de 0,5mm até 2 cm composta por cimento portland, agregados minerais e aditivos. Especiais com resistência de aderência mínima de 1,0 mpa e resistência à compressão mínima de 20 mpa.	R\$ 48,0000	R\$ 268.800,00
7	2.000,000	M2	Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislação vigente.	R\$ 12,0000	R\$ 24.000,00
8	3.600,000	ML	Rodapé em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atrás) para passagem de fios. Dimensões de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura.	R\$ 46,0000	R\$ 165.600,00
9	3.600,000	ML	Instalação de rodapé	R\$ 12,0000	R\$ 43.200,00
Valor total dos itens:					R\$ 2.948.800,00

Nova Trento, 24 de Maio de 2023



 Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 77/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Observações:

Nova Trento, 24 de Maio de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

pref. Mun. de Nova Trento
24
Fls nº

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Proc. Mun. de Nova Trento
25
Fls nº

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
Fls. nº 26

DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



ref. Mun. de Nova Trento
Fis. nº 28

se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
38
Fis nº

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

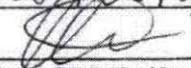

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matriculada 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

[] - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	77/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	24/05/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Nova Trento, 24 de Maio de 2023


ADÉRICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 077/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/20223
REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 15/06/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 15/06/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 15/06/2023 ATÉ 08:30

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço eletrônico: bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

PREÂMBULO

O Município de Nova Trento, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I. OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Referência (Anexo I);
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- d) Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- e) Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- f) Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VI).
- g) Planilha Proposta de Preços (Anexo VII);
- h) Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC (Anexo VIII);

1.3. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.4. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preço.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no endereço eletrônico: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



sobrepreço na execução do contrato.

5.8. - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia duvidosa, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;
- d) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços.
- e) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.2.5 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro-empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço eletrônico: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante requisição do setor competente, no município de Nova Trento/SC, de acordo a Solicitação de Fornecimento, devendo a empresa efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias uteis após a solicitação.

15.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Contratado, no local e horário determinado pela Contratante.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga as Secretarias a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2 – Ao licitante vencedor, por LOTE, fica assegurada a preferência em igualdade de condições



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5 – O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos Itens, será efetivada por meio de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento/SC, 24 de maio de 2023.

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2- O valor máximo aceitável pela Administração Municipal será o teto estabelecido no Anexo I;

1.3 - Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990), sendo que os considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral;

1.4 - Os preços deverão ser ofertados com **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que deverão estar inclusos taxas, fretes e demais encargos, incluídas todas as taxas, fretes, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade, quando for o caso;

1.5 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de itens do Edital e termo de referência, deteriorações, diferentes da proposta apresentada, com embalagens defeituosas, perfuradas, especificações e marcas diferentes do exigido e/ou ofertado;

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1- A contratação pretendida tem o objetivo de readequar os ambientes dos prédios e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias municipais pertencentes ao Município de Nova Trento/SC, a fim de ofertar mais conforto e embelezar os ambientes humanizando os espaços dos prédios públicos e prover condições de trabalho adequadas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1- Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



abaixo:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Piso vinílico em rolo semiflexível, com classificação de uso comercial alta resistência, padrão liso, acimentado não direcional, sem ranhuras, construção da base heterogêneo, fornecido em manta de largura mínima de 2m, e rolo de 20 mts espessura mínima de total de 2mm e capa de uso com espessura mínima de 0,7mm. Resistência elétrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistência ou grupo a brasão de grupo t na normatização em 660-1, com tratamento de classe ótima a resistência química. Resistente a rodízios. O material deve ser resistente a bactérias, micróbios e ao fogo. Possuir resistência a luz solar em nível 6. Deve ser livre de ftalatos, solvente e metais pesados.	M2	1800	296,00	532.800,00
2	Piso vinílico saúde fornecimento de piso em manta calandrada homogênea flexível, padrão mesclado com design clássico e direcional m toda sua espessura. Disponível em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolítico, homogêneo, classificação de uso industrial 43, resistência a abrasão classe t, classificação de reação ao fogo classe iia, composta por pvc, partículas de pvc transparentes, cargas minerais, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dióxido de enxofre. Sistema de proteção com tecnologia iq de tratamento em poliuretano foto reticulado que suprime o uso de polímeros acrílicos (ceras) e que permite o restauro na sua superfície. Produto 100% reciclável com 25,5% de conteúdo reciclado. teste de emissão de compostos voláteis orgânicos (cvos) no período de 28 dias em ambientes fechados, com resultado	M2	1800	348,00	626.400,00
3	Piso vinílico em régua de aprox. (podendo variar até 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho natural, camada de proteção u.v. E óxido de alumínio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente à água; resistente a	M2	2800	268,00	750.400,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalação estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.				
4	Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistência.	M2	1000	168,00	168.000,00
5	Serviço de instalação de piso vinílico. Incluso fornecimento e aplicação de cola especial líquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no máximo 20000 cps. Densidade entre 1,2 e 1,4 g/ml.	M2	5600	66,00	369.600,00
6	Fornecimento e instalação de massa autonivelante com reparação de nível de 0,5mm até 2 cm composta por cimento portland, agregados minerais e aditivos. Especiais com resistência de aderência mínima de 1,0 mpa e resistência à compressão mínima de 20 mpa.	M2	5600	48,00	268.800,00
7	Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislação vigente.	M2	2000	12,00	24.000,00
8	Rodapé em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atrás) para passagem de fios. Dimensões de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura.	Metro linear	3600	46,00	165.600,00
9	Instalação de rodapé.	Metro linear	3600	12,00	43.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.948.800,00					

* Nos valores acima apresentados deverá estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

* **IMPORTANTE** - Os projetos são de responsabilidade da empresa vencedora e deverão ser previamente aprovados pelo órgão solicitante. A licitante vencedora se responsabilizará pelo deslocamento até o local indicado para tirar medidas, apresentar o projeto, incluindo alterações que necessitem ser feitas.

4- DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

4.1- Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte dos materiais e o deslocamento (por parte da empresa contratada) dos responsáveis pela elaboração do projeto, montagem e instalação até os locais de execução dos serviços, todos os tributos (impostos,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

4.2- Os serviços/materiais licitados deverão ser realizados/instalados no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS**, contados após a aprovação do projeto e o recebimento da Ordem de Compra, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser realizado conforme a quantidade e condições estabelecidas na Ordem de Compra.

4.3- Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não sendo a **CONTRATANTE** responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.4- Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da **CONTRATADA**, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.5- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

4.6- Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com as necessidades internas.

5- DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Ordem de Compra, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** com o devido aceite;

5.2- A Prefeitura de Nova Trento reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o serviço prestado conforme cláusulas contratuais.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.2- Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até os locais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



designados para a entrega;

6.3- Realizar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

6.4- Refazer os serviços, objeto de licitação, prestados em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente das penalidades cabíveis e sem qualquer ônus á **CONTRATANTE**.

6.5- Emitir nota fiscal eletrônica.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

7.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1- Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1- O recebimento e a aceitação dos objetos, bens e serviços, estarão condicionados à observância de suas descrições, cabendo a verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável fiscal.

9.2- A Administração Municipal reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os itens e serviços em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo.

9.3- A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação/entrega dos itens e serviços.

9.4- Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte rodoviário de pessoal, máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto, até o local da mesma, obedecendo às



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



legislação pertinente.

9.5- A CONTRATADA terá a responsabilidade da legalização do serviço perante órgãos fiscalizadores, assim como todas as despesas com tarifas e impostos exigidos para tal.

9.6- A CONTRATADA deverá obedecer a este Termo de Referência, Normas e recomendações dos fabricantes do material utilizados nos serviços.

9.7- Todos os materiais a empregar no serviço serão novos, comprovadamente de 1ª qualidade, especificando seu fabricante no ato licitatório e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações.

9.8- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da **CONTRATANTE** ou sob sua responsabilidade, ou, ainda de terceiros, na área de execução dos mesmos. Constatado dano a bens da **CONTRATANTE** ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a **CONTRATADA**, de pronto, deverá repará-los.

9.9- Caberá à **CONTRATADA** toda a mobilização dos equipamentos requeridos pelos trabalhos. Todo o remanescente do serviço, sobras de material, deverão ser retirados pela **CONTRATADA** ao término do serviço ou durante seu transcurso, a não ser que haja acerto em contrário com a **CONTRATANTE**;

9.10- Os serviços deverão ser entregues totalmente limpos, acabados e em condições de uso imediato.

9.11- Todo o material necessário ao serviço a ser executado será fornecido pela **CONTRATADA**.

9.12- Garantia dos Equipamentos, Peças e Materiais e serviços inerentes ao fornecimento será de, no mínimo, três anos, contados a partir da entrega total do bem ou serviço e emissão da Nota Fiscal, com manutenção corretiva, inclusas pelo mesmo período acima.

9.13- O serviço de manutenção corretiva, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o bem ou serviço realizado em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

9.14- Ocorrerão por conta da **CONTRATADA** a elaboração de projetos executivos, detalhes, memórias de cálculo, levantamentos, medições, ensaios, ou qualquer outro serviço necessário para a perfeita execução do serviço, devendo a mesma agir em tempo hábil e aprová-los perante a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATANTE, antes da efetiva execução.

9.15- Os serviços deverão ser executado sem causar descontinuidade no funcionamento normal dos setores e departamentos, de modo a não prejudicar o cumprimento das atividades. Os casos especiais devem ser acordados com a **ADMINISTRAÇÃO**.

9.16- A **CONTRATADA** deverá apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

9.17- Atender as solicitações da **CONTRATANTE** quanto à substituição dos empregados nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

9.18- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da **Administração**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 050/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023

Nome e número da identidade do declarante



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 077/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 050/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante requisição do setor competente;

2.1.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Contratado, no local e horas determinado pela Contratante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2.1.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Fica responsável pela fiscalização da entrega, o Secretário solicitante ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando a descrição do objeto. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 050/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/___, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 050/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 050/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através do Orçamento vigente.

5.2. A prestação do serviço será conforme solicitação da Secretária solicitante nas Quantidades especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

8.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

8.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

8.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

8.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

9.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

9.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

9.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

9.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

9.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

9.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

9.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TERMO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

11.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

11.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

11.4. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), vem apresentar proposta de preços para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 050/2023, Processo Licitatório nº 077/2023, que tem como OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

* No valor apresentado deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**



**1. SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento

CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	77/2023
Processo de Licitação:	77/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	50/2023-PE
Data do Processo:	24/05/2023
Data da Abertura das Propostas:	15/06/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 24 de Maio de 2023

MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023

Publicação N° 4856978

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 929608E66750907D1B085588284AC5975B61FCC8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 15/06/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 15/06/2023 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novarento.sc.gov.br. Email: licitacao@novarento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 025- 2023-OPERADOR DE MÁQUINAS**

Publicação N° 4859639

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N° 025/2023

“DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N° 025/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAREM A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO QUADRO QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO”

O PREFEITO MUNICIPAL, do Município de Nova Trento/SC, com base no art. 5º, da Lei Municipal n° 2.909/2023, de 09 de março de 2023, FAZ SABER que a Classificação Final do Processo Seletivo Público Simplificado de Títulos n° 025/2023, para a contratação em caráter de urgência de profissionais é a seguinte:

Cargo: Operador de Máquinas

Clas.	Nº Insc.	Nome Completo	Data de Nasc.	Pontuação: Tempo de Serviço	PONTUAÇÃO
1º	001	ESLEY BASSI	10/06/1974	2,00	2,00

Nova Trento, 02 de junho de 2023.

Tiago Dalsasso
PREFEITO MUNICIPAL



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2023

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

EMPRESA: Carpecril Comércio de Revestimentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Sala 01/02, Centro de Criciúma/SC.
CNPJ DA EMPRESA: 81.518.920/0001-06
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Carlos Alberto Feltrin
RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES: Dado Dagostin
TELEFONE: (48) 3433-1762
E-MAIL: carpecril.licitacao@hotmail.com

CARPECRIL
REVESTIMENTOS

Criciúma/SC, 09 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO
FELTRIN:432384679
72

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467972
Dados: 2023.06.10 09:10:52
-03'00'

CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.384.679-72
SÓCIO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO Nº 077/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

EMPRESA: OFFICE FLOORING COM DE PISOS E REVEST.

ENDEREÇO: AV DO ANASTÁCIO

CNPJ DA EMPRESA: 04.761.072/0001-02

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: RENAN P. G. DE MELO

TELEFONE: () 11 3903 2330

E-MAIL: CONTATO@OFFICEFLOORING.COM.BR

SÃO PAULO, 06 de JUNHO de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: RENAN P. G. DE MELO



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
Processo Administrativo Nº 77/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 01/06/2023 13:53:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.800 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 296,00

Descrição: PISO VINILICO EM ROLO SEMIFLEXIVEL, com classificacao de uso comercial alta resistencia, padrao liso, cimentado nao direcional, sem ranhuras, construcao da base heterogeneo, fornecido em manta de largura minima de 2m, e rolo de 20 mts espessura minima de total de 2mm e capa de uso com espessura minima de 0,7mm. Resistencia eletrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistencia ou grupo a brasao de grupo t na normatizacao em 660-1, com tratamento de classe otima a resistencia quimica. Resistente a rodizios. O material deve ser resistente a bacterias, microbios e ao fogo. Possuir resistencia a luz solar em nivel 6. Deve ser livre de ftalatos, solvente e metais pesados.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	ForthArt / ForthArt Manta	420,00
PARTICIPANTE 107	forthart / strong	296,00
PARTICIPANTE 049	BELGOTEX / Durable	296,00
PARTICIPANTE 028	TARKETT / DECORE	237,00

Item: 2 Quant.: 1.800 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 348,00

Descrição: Piso vinilico saude fornecimento de piso em manta calandrada homogenea flexivel, padrao mesclado com design classico e direcional m toda sua espessura. Disponivel em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolitico, homogeneo, classificacao de uso industrial 43, resistencia a abrasao classe t, classificacao de reacao ao fogo classe iia, composta por pvc, particulas de pvc transparentes, cargas mineraiis, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dioxid

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	BELGOTEX / classic mistique	348,00
PARTICIPANTE 107	forthart / fortis	348,00
PARTICIPANTE 121	ForthArt / ForthArt Manta	550,00
PARTICIPANTE 028	TARKETT / IQ	329,60

Item: 3 Quant.: 2.800 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 268,00

Descrição: Piso vinilico em reguas de aprox. (podendo variar ate 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentacao da superficie de uso em textura relevo com brilho natural, camada de protecao u.v. E oxido de aluminio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente a agua; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalacao estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	ForthArt / ForthArt Click	400,00
PARTICIPANTE 107	forthart / perfect	268,00
PARTICIPANTE 049	Duratex / idea	268,00
PARTICIPANTE 028	FOTHART / IMPACTO	229,00

Item: 4 Quant.: 1.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 168,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Descrição: Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistencia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Daud / Daud	290,00
PARTICIPANTE 107	daud / daud	168,00
PARTICIPANTE 049	DAUD / DAUD	168,00
PARTICIPANTE 028	DAUD / DAUD MOEDA	156,00

Item: 5 Quant.: 5.600 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 66,00

Descrição: Serviço de instalação de piso vinílico. Incluso fornecimento e aplicação de cola especial líquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no máximo 20000 cps. Densidade entre 1,2 e 1,4 ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Própria / Própria	150,00
PARTICIPANTE 107	flux / flux	66,00
PARTICIPANTE 049	REVESTE / REVESTE	66,00
PARTICIPANTE 028	CARPECRIL / CARPECRIL	65,00

Item: 6 Quant.: 5.600 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 48,00

Descrição: Fornecimento e instalação de massa autonivelante com reparação de nível de 0,5mm até 2 cm composta por cimento portland, agregados minerais e aditivos. Especiais com resistência de aderência mínima de 1,0 mpa e resistência a compressão mínima de 20 mpa.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	QUARTOZITE / QUARTZOLITE	48,00
PARTICIPANTE 107	flux / flux	48,00
PARTICIPANTE 121	Quartzolit / Quartzolit	85,00
PARTICIPANTE 028	QUARTZOLIT / AUTONIVELANTE	48,00

Item: 7 Quant.: 2.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 12,00

Descrição: Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislação vigente.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Própria / Própria	50,00
PARTICIPANTE 107	flux / flux	12,00
PARTICIPANTE 049	REVESTE / REVESTE	12,00
PARTICIPANTE 028	CARPECRIL / CARPECRIL	12,00

Item: 8 Quant.: 3.600 Unidade: METRO LINEAR Val. Ref.: 46,00

Descrição: Rodapé em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atras) para passagem de fios. Dimensões de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	GOED / GOED	46,00
PARTICIPANTE 107	flux / flux	46,00
PARTICIPANTE 121	Arquitech / Arquitech	150,00
PARTICIPANTE 028	SANTA LUZIA / SANA LUZIA LEV	38,90

Item: 9 Quant.: 3.600 Unidade: METRO LINEAR Val. Ref.: 12,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Descrição: Instalação de rodape

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Própria / Própria	50,00
PARTICIPANTE 107	flux / flux	12,00
PARTICIPANTE 049	REVESTE / REVESTE	12,00
PARTICIPANTE 028	CARPECRIL / CARPECRIL	12,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Processo Administrativo Nº 77/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 01/06/2023 13:53:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/06/2023 10:01:55	CADASTRO DE PROPOSTA	FLUX COMERCIO LTDA
14/06/2023 08:50:03	CADASTRO DE PROPOSTA	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA
14/06/2023 09:01:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA
14/06/2023 16:29:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLUX COMERCIO LTDA
14/06/2023 19:35:17	CADASTRO DE PROPOSTA	REVESTI SERVICOS DE CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI
15/06/2023 07:19:12	CADASTRO DE PROPOSTA	PISOS CARPETES PERSIANAS FORROS COMERCIO E SERVICOS LTDA
15/06/2023 08:27:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PISOS CARPETES PERSIANAS FORROS COMERCIO E SERVICOS LTDA
15/06/2023 09:06:47	MENSAGEM	PREGOEIRO

O PARTICIPANTE 121, esta desclassificado por apresentar valor acima do máximo de referência, Item – 1.2 do TERMO DE REFERENCIA, as demais propostas estão cumprindo com o exigido no edital, a seguir liberaremos para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: METRO QUADRADO	Marca:	Modelo:
Descrição: Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislação vigente.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 4	Unidade: METRO QUADRADO	Marca:	Modelo:
Descrição: Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistência.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 5	Unidade: METRO QUADRADO	Marca:	Modelo:
Descrição: Serviço de instalação de piso vinílico. Incluso fornecimento e aplicação de cola especial líquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no máximo 20000 cps. Densidade entre 1,2 e 1,4 g/ml.			
Quantidade: 5.600	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 6	Unidade: METRO QUADRADO	Marca:	Modelo:
Descrição: Fornecimento e instalação de massa autonivelante com reparação de nível de 0,5mm até 2 cm composta por cimento portland, agregados minerais e aditivos. Especiais com resistência de aderência mínima de 1,0 mpa e resistência a compressão mínima de 20 mpa.			
Quantidade: 5.600	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 9	Unidade: METRO LINEAR	Marca:	Modelo:
Descrição: Instalação de rodapé			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca:	Modelo:
Descrição: PISO VINILICO EM ROLO SEMIFLEXIVEL, com classificação de uso comercial alta resistência, padrão liso, acimentado não direcional, sem ranhuras, construção da base heterogeneo, fornecido em manta de largura mínima de 2m, e rolo de 20 mts espessura mínima de total de 2mm e capa de uso com espessura mínima de 0,7mm. Resistência elétrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistência ou grupo a brasão de grupo t na normatização em 660-1, com tratamento de classe ótima a resistência química. Resistente a rodízios. O material deve ser resistente a bactérias, microbios e ao fogo. Possuir resistência a luz solar em nível 6. Deve ser livre de ftalatos, solvente e metais pesados.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 2 Unidade: METRO QUADRADO Marca: Modelo:
 Descrição: Piso vinilico saude fornecimento de piso em manta calandrada homogenea flexivel, padrao mesclado com design classico e direcional m toda sua espessura. Disponível em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolitico, homogeneo, classificacao de uso industrial 43, resistencia a abrasao classe t, classificacao de reacao ao fogo classe iia, composta por pvc, particulas de pvc transparentes, cargas minerais, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dioxido de titânio.
 Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 0,00** **Valor Total: 0,00**

Item: 3 Unidade: METRO QUADRADO Marca: Modelo:
 Descrição: Piso vinilico em reguas de aprox. (podendo variar ate 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentacao da superficie de uso em textura relevo com brilho natural, camada de protecao u.v. E oxido de aluminio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente a agua; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalacao estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.
 Quantidade: 2.800 **Valor Unit.: 0,00** **Valor Total: 0,00**

Item: 8 Unidade: METRO LINEAR Marca: Modelo:
 Descrição: Rodape em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atras) para passagem de fios. Dimensoes de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura.
 Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,00** **Valor Total: 0,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REVESTE SERVICOS DE	049	35.046.831/0001-89	2.948.800,00	1.879.985,23		Sim
2 FLUX COMERCIO LTDA	107	47.376.891/0001-49	2.948.800,00	1.999.999,00	6,38	Sim
3 CARPECRIL COMERCIO DE	028	81.518.920/0001-06	2.657.120,00	2.079.000,00	3,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PISOS CARPETES PERSIANAS FORROS	121	22.562.362/0001-09	5.292.000,00	5.292.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/06/2023 13:53:09	PUBLICADO					
02/06/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/06/2023 09:07:44	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
PISOS CARPETES PERSIANAS FORROS COMERCIO E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: O PARTICIPANTE 121, esta desclassificado por apresentar valor acima do máximo de referência, Item – 1.2 do TERMO DE REFERENCIA.						
15/06/2023 09:09:46	DISPUTA					
15/06/2023 09:09:46	LANCE	PISOS CARPETES PERSIANAS FORROS COMERCIO E SERVICOS LTDA				5.292.000,00
15/06/2023 09:09:46	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)				2.948.800,00
15/06/2023 09:09:46	LANCE	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)				2.657.120,00
15/06/2023 09:09:46	LANCE	REVESTE SERVICOS DE CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI				2.948.800,00
15/06/2023 09:12:18	LANCE	REVESTE SERVICOS DE CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI				2.654.125,23
15/06/2023 09:12:59	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)				2.650.000,00
15/06/2023 09:13:01	LANCE	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)				2.653.000,00
15/06/2023 09:13:27	LANCE	REVESTE SERVICOS DE CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI				2.649.132,22
15/06/2023 09:13:37	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)				2.600.000,00
15/06/2023 09:14:05	LANCE	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)				2.630.000,00
15/06/2023 09:14:33	LANCE	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)				2.500.000,00
15/06/2023 09:15:10	LANCE	REVESTE SERVICOS DE CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI				2.459.123,22
15/06/2023 09:15:25	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)				2.490.000,00
15/06/2023 09:15:27	LANCE	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)				2.450.000,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

15/06/2023 09:15:40	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)	2.400.000,00
15/06/2023 09:15:59	LANCE	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.350.000,00
15/06/2023 09:16:11	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)	2.300.000,00
15/06/2023 09:16:25	LANCE	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.250.000,00
15/06/2023 09:16:37	LANCE	REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI	2.239.123,22
15/06/2023 09:16:41	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)	2.200.000,00
15/06/2023 09:17:10	LANCE	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.180.000,00
15/06/2023 09:18:40	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)	2.170.000,00
15/06/2023 09:18:55	LANCE	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.150.000,00
15/06/2023 09:19:19	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)	2.120.000,00
15/06/2023 09:19:52	LANCE	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.100.000,00
15/06/2023 09:20:49	LANCE	REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI	2.119.123,56
15/06/2023 09:21:50	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)	2.099.000,00
15/06/2023 09:22:16	LANCE	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.090.000,00
15/06/2023 09:24:46	TEMPO RANDÔMICO		
15/06/2023 09:25:09	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)	2.080.000,00
15/06/2023 09:25:24	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)	2.060.000,00
15/06/2023 09:25:42	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)	2.040.000,00
15/06/2023 09:25:43	LANCE	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.079.000,00
15/06/2023 09:25:59	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)	2.020.000,00
15/06/2023 09:26:21	LANCE	REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI	2.078.000,00
15/06/2023 09:26:32	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)	2.000.000,00
15/06/2023 09:30:18	LANCE	FLUX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.999.999,00
15/06/2023 09:30:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 028			
15/06/2023 09:30:46	FECHADO 1		
15/06/2023 09:31:54	LANCE	REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI	1.879.985,23
15/06/2023 09:35:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI			
15/06/2023 09:35:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/06/2023 09:35:47	HABILITAÇÃO		



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.046.831/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q QMSW 4 LOTE 06	NÚMERO SL 212	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-------------------------	----------------------

CEP 70.680-400	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUDOESTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3242-0000
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **15:44:47** (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2023 09:44:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**
CNPJ: **35.046.831/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/06/2023 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.046.831/0001-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 648B.0795.3DF0.D045 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REVESTE CNPJ: 35.046.831/0001-89

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWGGREWSB0WBAB0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 15 de Junho de 2023



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.046.831/0001-89**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:45:01 do dia 15/06/2023 , com validade até o dia 15/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: U7j5W9VtmHG2srVXPc8D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



C.N.P.J.: 35.046.831/0001-89 I.E.: 07.942.169/001-69
MSW 4 LOTE 6 SALA 212, SUDOESTE - BRASÍLIA - DF, CEP: 70.680-400
Contatos: (61) 99882-3195 / revesteconstrucoes@revesteconstrucoes.com.br

Reveste Serviços De Construções e Reformas LTDA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Objeto: Aquisição de pisos vinílicos em régua para serem utilizados no prédio sede da ARTESP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº77/2023

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário	Marca Modelo	Preço Total
1	m ²	1800	Piso vinílico em rolo semiflexível, com classificação de uso comercial alta resistência, padrão liso, acimentado não direcional, sem ranhuras, construção da base heterogêneo, fornecido em manta de largura mínima de 2m, e rolo de 20 mts espessura mínima de total de 2mm e capa de uso com espessura mínima de 0,7mm. Resistência elétrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistência ou grupo a brasão de grupo t na normatização em 660-1, com tratamento de classe ótima a resistência química. Resistente a rodizios. O material deve ser resistente a bactérias, micróbios e ao fogo. Possuir resistência a luz solar em nível 6. Deve ser livre de ftalatos, solvente e metais pesados.	R\$ 296,00	Belgotex Durable	R\$ 532.800,00
2	m ²	1800	Piso vinílico saúde fornecimento de piso em manta calandrada homogênea flexível, padrão mesclado com design clássico e direcional m toda sua espessura. Disponível em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolítico, homogêneo, classificação de uso industrial 43, resistência a abrasão classe I, classificação de reação ao fogo classe IIA, composta por pvc, partículas de pvc transparentes, cargas minerais, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dióxido de enxofre. Sistema de proteção com tecnologia iq de tratamento em poluretano foto reticulado que suprime o uso de polímeros acrílicos (ceras) e que permite o restauro na sua superfície. Produto 100% reciclável com 25,5% de conteúdo reciclado. teste de emissão de compostos voláteis orgânicos (cvos) no período de 28 dias em ambientes fechados, com resultado	R\$348,00	Belgotex Classic Mystique	R\$626.400,00
3	m ²	2800	Piso vinílico em régua de aprox. (podendo variar até 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho natural, camada de proteção u.v. E óxido de alumínio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente à água; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalação estabilidade dimensional aprox. 0,12%, com garantia de 10 anos.	R\$268,00	Duratex	R\$750.400,00
4	m ²	1000	Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistência.	R\$168,00	Daud	R\$168.000,00
5	m ²	5600	Serviço de instalação de piso vinílico. Incluso fornecimento e aplicação de cola especial líquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no máximo 20000 cps.	R\$48,00	Reveste	R\$268.800,00



Reveste Serviços De Construções e Reformas LTDA

CNPJ: 35.046.831/0001-89 I.E: 07.942.169/001-69
L.O. 01MSW 4 LOTE 6 SALA 212, SUDOESTE - BRASÍLIA - DF, CEP: 70.680-400
Contatos: (61) 99882-3195 / revesteconstrucoes@revesteconstrucoes.com.br



		Densidade entre 1,2 e 1,4 g/ml				
6	m ²	5600	Fornecimento e instalação de massa autonivelante com reparação de nível de 0,5mm até 2 cm composta por cimento portland, agregados minerais e aditivos. Especiais com resistência de aderência mínima de 1,0 mpa e resistência à compressão mínima de 20 mpa.	R\$48,00	Reveste	R\$268.800,00
7	m ²	2000	Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislação vigente.	R\$12,00	Reveste	R\$24.000,00
8	ML	3600	Rodapé em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atrás) para passagem de fios. Dimensões de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura.	R\$46,00	GOED	R\$165.600,00
9	ML	3600	Instalação de rodapé.	R\$12,00	Reveste	R\$43.200,00

Valor total da proposta

Valor total da proposta: Dois milhões novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais.

Declaramos que nos preços acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e/ou impostos, fretes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral dos serviços objeto da contratação. Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas nos contratos assinados.

PRAZO DE VALIDADE: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicoob Agência 4221 Conta corrente 9949-0

Gean Gonzaga Lisboa

Gean Gonzaga Lisboa

CPF: 136.131.216-54

Inscrição no CNPJ

35.046.831/0001-89

**REVESTI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES
E REFORMAS LTDA**

Brasília, 14 de junho de 2023.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa REVESTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita sob CNPJ Nº 35.046.831/0001-89 e inscrição estadual 0794216900169 com sede na QMSW 04 LOTE 06 SALA 212, Sudoeste – Brasília DF, executou os serviços de maneira satisfatória, cumprindo todas as responsabilidades.

CONTRATANTE

Razão Social: EXCELLENCE PARK SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
CNPJ: 21.238.489/0001-04 **Inscrição Estadual:** 0769967100196
Endereço: SHIS CL QD 15 BLOCO G SALA 71, LAGO SUL
Cidade: Brasília **Estado:** DF **CEP:** 71.635-580

CONTRATADA

Razão Social: REVESTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI
CNPJ: 35.046.831/000189 **Inscrição Estadual:** 0794216900169
Endereço: QMSW 04 LOTE 06 SALA 212, SUDOESTE.
Cidade: Brasília **Estado:** DF **CEP:** 70.680-400

Item	Unid.	Quant.	Descrição do serviço/ Material
1	m ²	180	Aplicação de revestimento piso de borracha com preparação de contrapiso, conforme Notas Fiscais; Nº 2 – 21/07/2020

LOCAL DA OBRA:

SETOR SGCV LOTE 24, Nº 24, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA – DF, CEP: 71.215-740.

DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DA OBRA:

25/06/2020 a 21/07/2020

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de forma satisfatória.

Brasília, 22 de julho de 2020.


Glauber Fernandes Jacinto
CPF nº 020.720.671-62
Glauber Fernandes Jacinto
Engenheiro Civil
CREA 18177-D



RECEBEMOS DE REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 000.000.002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Qmsw 04 Lote 6 Sala, 212 - Edifício Porto Real - Sudoeste, Brasília, DF - CEP: 70680400 - Fone: 6199882-3195	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5320 0735 0468 3100 0189 5500 1000 0000 0211 0102 9501 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSCRIÇÃO ESTADUAL 0794216900169	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 35.046.831/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
EXCELLENCE PARK SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA		21.238.489/0001-04	21/07/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
SHIS CL QD 15 BLOCO G SALA, 71 - COMERCIO	LAGO SUL		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Brasília		DF	0769967100196
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	SERVICOS DE APLICACAO PISOS DE BORRACHAS	00000000		5933	UN	1,0000	4.500,0000	4.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0794216900169	4.500,00	4.500,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DADOS BANCARIOS: BANCO CAIXA ECONÔMICA AGENCIA: 1502 C. CORRENTE: 2807-6	RESERVADO AO FISCO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Rua Cláudio Batista, 505 - Bairro Palestina
Aracaju-SE, CEP 49060-108
<http://hu-ufs.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23530.000431/2023-88

Interessado: SIEF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa REVESTE SERVIÇOS DECONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita sob CNPJ Nº 35.046.831/0001-89 e inscrição estadual 0794216900169 com sede na QMSW 04 lote 06 sala 212, Sudoeste - Brasília DF, executou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Serviço/ Material
1	m ²	1.140	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 mm, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE REVESTIMENTO EXISTENTE.
2	m	1.400	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RODAPÉ HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE RODAPÉ EXISTENTE.

Pregão: 46/2021

EMPENHOS Nº: 2021NE000899, 2021NE000900 e 2021NE000901

Processo: 23530.009548/2021-65

LOCAL DA OBRA:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE/EBSERH, inscrita sob CNPJ Nº 15.126.437/0010-34 com sede na Rua Cláudio Batista; nº 505, Bairro Palestina, CEP: 49.060-025, Aracaju/SE,

DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DA OBRA:

24/08/2022 a 30/12/2022

Mun

"Nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto, classificamos esta firma como idônea em seus compromissos."



Aracaju, 6 de fevereiro de 2023.

Ana Paula Costa Ferreira de Souza
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

Ana Paula Costa Ferreira de Souza

Arquiteta

CAU: A96959-1

Ana Paula Costa Ferreira
Analista Administrativo - Arquitetura
Mat. SIAPE 2237659